



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

BLICADA NO DIO/ES

EM, 03/11/25

DECRETO N° 1.728/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 31 de outubro de 2025

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493551
761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.10.31
15:43:12 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.10.31 15:34:25 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0014.2084	Incorporar soluções inovadoras externas - mercado,	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	6.900,00
19.126.0028.2161	Articular ações para a melhoria do ambiente de ino	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	61.647,15
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.2101	Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos	3.3.50.41.00	1.500.0000.0000	81.470,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.12	1.500.0025.1001	2.491,93
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.40.06	1.500.0025.1001	10.487,25
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.12	1.500.0025.1001	3.737,89
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.40.06	1.500.0025.1001	18.288,75
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	3.3.90.39.16	1.500.0015.1002	1.279.244,00
TOTAL				1.464.266,97

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0013.2073	Desenvolver, Integrar e Manter Sistemas de Informa	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	68.547,15
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2106	Construir, ampliar, reformar e gerir os Espaços Cu	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	81.470,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.37.05	1.500.0025.1001	35.005,82
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0015.1002	1.000.000,00
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0015.1002	250.000,00
10.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.73	1.500.0015.1002	29.244,00
TOTAL				1.464.266,97